



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DO REI PELÉ"

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 0011/2024

AUTORIZO o processo de INEXIGIBILIDADE e deflagração dos atos subsequentes para contratação da empresa:

Inexigibilidade N° 000011/2024 - Processo Administrativo N° 000204/2024							
Vencedor		FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA					
CNPJ		19.499.619/0001-10					
Endereço		Rua JOSÉ CARDOSO PIMENTEL, 83 - VILA ALABAMA - SÃO PAULO - SP - CEP:					
Contato		0000000000					
Lote	Item (*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001415	CONTRATAÇÃO ARTISTICA	UND	1,00	85.000,00	85.000,00
Total do Fornecedor:							85.000,00

Processo de INEXIGIBILIDADE para ONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA ADRIANA ARYDES PARA APRESENTAÇÃO NO SHOW CANTANDO A VIDA QUE ACONTECERÁ NO DIA 04 DE MAIO DE 2024 NO GINÁSIO PELEZÃO/PARQUE DONDINHO.

DO PRAZO: O presente Contrato terá duração de 3 (três) meses, e a vigência se iniciará na sua assinatura.

PUBLIQUE-SE

POR DELEGAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, DECRETO N.º 4.765/23.

PUBLIQUE-SE.

TRÊS CORAÇÕES, 29 de abril de 2024

PAULO ROBERTO DUARTE
SECRETARIO MUNICIPAL DE LAZER, TURISMO E CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DO REI PELÉ"

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 00011/2024

Processo n.º 00204/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA ADRIANA ARYDES PARA APRESENTAÇÃO NO SHOW CANTANDO A VIDA QUE ACONTECERÁ NO DIA 04 DE MAIO DE 2024 NO GINÁSIO PELEZÃO/PARQUE DONDINHO.

CONTRATANTE: Município de Três Corações.

Inexigibilidade N° 000011/2024 - Processo Administrativo N° 000204/2024							
Vencedor		FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA					
CNPJ		19.499.619/0001-10					
Endereço		Rua JOSÉ CARDOSO PIMENTEL, 83 - VILA ALABAMA - SÃO PAULO - SP - CEP:					
Contato		0000000000					
Lote	Item (*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001415	CONTRATAÇÃO ARTISTICA	UND	1,00	85.000,00	85.000,00
Total do Fornecedor:							85.000,00

JUSTIFICATIVA : "FUNDAMENTO LEGAL: **Fundamentação:** A teor do que dispõe o inciso I, §1º, do Art. 18, da Nova Lei de licitações - Lei nº 14.133/2021, mister a descrição da necessidade da contratação que ora se pretende, a se considerar a perspectiva de solução mediante atendimento ao interesse público.

No dia 04/05/2024 a Secretaria de Lazer, Turismo e Cultura irá realizar o "Show Cantando a Vida" que se destaca como uma iniciativa de incomparável valor social e cultural, reconhecido amplamente por sua habilidade em reunir um público diversificado, vindos de várias cidades, independentemente da idade. Este evento não apenas promove um encontro de celebração e entretenimento, mas também provoca uma reflexão profunda e necessária sobre a importância da vida. Neste sentido surge a necessidade de contratação de um artista que se encaixe no perfil e agregue valor ao evento para que assim possamos viabilizar um momento de encontro cultural e também a promoção do pensamento crítico e a valorização da diversidade, contribuindo de maneira concreta para o enriquecimento do cenário social e cultural em nossa região.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

DO PAGAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Os pagamentos serão feitos através do Banco Bradesco, agência Três Corações, da seguinte forma:

- 50% do valor total serão pagos no dia 03 de maio de 2024;
- 50% do valor total serão pagos no dia 08 de maio de 2024.

Se o serviço desta licitação não estiver conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até o seu recebimento regular.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Três Corações - MG, CNPJ nº 17.955.535/0001-19, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA**, diretamente ao representante da **CONTRATANTE**, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

Para efeito de pagamento das etapas de fornecimento serão observados o que estabelecem as legislações vigentes do INSS, FGTS, CNDT, Dívida Ativa da União, do Estado e do Município da Contratada, quanto à regularidade fiscal.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DO REI PELÉ”

comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. Ressalvados os casos listados na Instrução Normativa RFB Nº 2110, de 17 de outubro de 2022, e posteriores alterações.

DO PRAZO: O presente Contrato terá duração de 3 (três) meses, e a vigência se iniciará na sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

16004.1339204734.675.33903900000 - 171 – **808**

BASE LEGAL:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

POR DELEGAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, DECRETO N.º 4.765/23.
PUBLIQUE-SE.

TRÊS CORAÇÕES, 29 de abril de 2024

PAULO ROBERTO DUARTE
SECRETARIO MUNICIPAL DE LAZER, TURISMO E CULTURA